



Portal de Legislação do Município de Itaboraí / RJ

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 003, DE 08/03/2024
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no [artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023](#).

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA SALDANHA ocupante de cargo público, mat. 48.155 e designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo (SEND0) nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, e permanece a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 na função de FISCAL DE CONTRATO conforme a [Resolução SEMOB 06/2023](#), e na ausência justificada deste, designar o servidor VINÍCIUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647 CPF: 057.758.627-08 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, 00790222 matricula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30. para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, nos termos do [art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023](#), e na ausência justificada deste, designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no [Decreto Municipal nº 300/2023](#) e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do [Decreto Municipal nº 300/2023](#), disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de março de 2024.

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Mat. 45.200

Thiago Dias Trugilho
Fiscal Titular
Mat. 49.780

Paula Franciane Belmon de Almeida Cândido
Fiscal Titular
Mat. 47.357

Vinicyus Monteiro Veloso
Fiscal Substituto
Mat. 54.647

Marina de Góis Pereira de Jesus
Gestor do Contrato
Mat. 44.915

